

LEI Nº 4.372, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Institui o “Dia Municipal do Maçon”, no Município de Iturama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia do Maçon, no calendário oficial de datas e eventos comemorativos do Município de Iturama.

Parágrafo Único. O Dia do Maçon. será comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de abril de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autora: Vereadora Ana Lúcia Menezes Santos